

Processo Administrativo 0100466-71.2018.8.01.0000

Foro de Origem : Rio Branco

Órgão : Comissão de Segurança

Relator : Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira

Requerente : **Juízo de Direito da Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco.**

Requerido : **Comissão de Segurança dos Magistrados.**

Decisão

Cuida-se de feito em tramitação junto à Comissão Permanente de Segurança, pertinente às condições de segurança no prédio do Fórum Criminal da Comarca de Rio Branco.

Relata-se, dentre outras indicações:

Falta de elevadores adequados e individualizados para juízes e presos, evitando encontros em acesso pela única escada daquele prédio;

Necessidade de treinamento aos policiais militares e agentes policiais judiciários, dado que existem demanda constante para atuação destes profissionais em salas de audiência e há relatos de manifestações de comportamento agressivo dos presos em face dos integrantes da ASMI;

Necessidade de treinamento aos magistrados para atuação em momentos de crise em sala de audiência;

Providências para modificar acesso de entrada para vítimas e testemunhas, e entabular contatos com a Prefeitura para viabilizar alternativas para o transporte público, dada a informação de que a única linha é usada por todos e podem ocorrer incidentes dentro do coletivo de transporte;

Especialização de unidades judiciais.

Foram realizadas reuniões para o trato da questão junto à Comissão Permanente de Segurança.

A Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre foi comunicada com a indicação de providências.

O feito continuou em tramitação, embora, adotadas as providências.

É o breve relatório.

Constata-se que foram adotadas providências conforme as indicações e fatos apontados.

Os elevadores do Fórum Criminal foram recuperados e atualmente ambos estão funcionando, de modo que nas audiências presenciais, não há mais utilização de escada para condução de presos e os magistrados dispõem de elevador exclusivo.

A grande maioria das audiências atualmente é realizada virtualmente, notadamente depois do período pandêmico, de modo que não se verifica mais o fluxo de pessoas no Fórum Criminal, não obstante ainda existe apenas uma portaria para aquele prédio.

Foi acrescentada uma nova linha de ônibus, transporte coletivo que atende à região onde se localiza a cidade da justiça, contudo, os veículos ainda se revezam em horários, de modo que a situação ainda pode ser verificada como dantes, quando todos saem do local caso precisem de veículo coletivo.

Desde aquele período, verificou-se a criação da Vara de Organizações Criminosas, a instalação da 2ª Vara de Combate à Violência contra a mulher, dentre outras, de modo que atendido, em parte a criação das unidades especializadas.

Destarte, observa-se que não mais existe razão para a continuidade do presente feito, razão pela qual indico à Presidência da Comissão de Segurança, o arquivamento do presente feito.

Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2023.

Juiz Cloves Augusto Ferreira

Membro da CPS